ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Introdução
Contratação de empresa em Aquisição de brinquedos para atender as necessidades dos Cmei's do município de MINAÇU-GO.

1. Justificativa da necessidade da contratação
A Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicita a contratação de empresa especializada em aquisição de brinquedos para atender a demanda das Unidades Escolares do município, que será custeada com EMENDA PARLAMENTAR DEPUTADO (A) ESTADUAL: VIVIAN CRISTINA ALBANEZ TANUS, N° DA EMENDA 851/2026 NO VALOR DE R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Haja vista, que a brincadeira na vida das crianças, é mais que uma simples forma de passar o tempo, estes momentos constitui-se em seu modo fundamental de interagir com o mundo e com as pessoas que a cercam. É através do brincar que ela explora, satisfaz suas curiosidades, soluciona problemas e constrói o seu conhecimento acerca do meio em que vive. É premissa básica criar condições para que a criança cresça em um ambiente saudável, portanto é necessário proporcionar momentos propícios para desenvolver o seu potencial como ser humano, oferecendo boas oportunidades de habitação, saúde, educação e também para brincar. Para tanto, entendemos que os espaços destinados às crianças devem sempre ser estimulantes para todos os seus sentidos e para a sua imaginação, apresentando possibilidades diferentes de ação para contribuir com o desenvolvimento de suas habilidades e estimular sua criatividade. Assim a Secretaria Municipal de Educação e Cultura busca ofertar mais lazer e incentivar as crianças de hoje a gostar e vivenciar mais brincadeiras direcionadas nos eventos planejados pelas Unidades Escolares, o investimento vem para proporcionar um momento adequado de qualidade para brincadeiras e desenvolvimento infantil. Enfim, a aquisição da dos brinquedos visa atender as necessidades das Unidades de CMEI'S do município, ofertando as crianças diversão de qualidade.

1.1. Relação entre demanda prevista e a quantidade de cada item
A estimativa das quantidades foi requisitada considerando as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, do ordenador da despesa.

2. Levantamento do mercado
O levantamento de mercado será feito previamente durante a elaboração do Estudo Preliminar desta contratação. Conforme pesquisa de mercado, realizada para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, a contratação de empresas especializadas em: **brinquedos/**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU
Fls. 05

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Introdução
Contratação de empresa em Aquisição de brinquedos para atender as necessidades dos Cmei's do município de MINAÇU-GO.

1. Justificativa da necessidade da contratação
A Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicita a contratação de empresa especializada em aquisição de brinquedos para atender a demanda das Unidades Escolares do município. Haja vista, que a brincadeira na vida das crianças, é mais que uma simples forma de passar o tempo, estes momentos constitui-se em seu modo fundamental de interagir com o mundo e com as pessoas que a cercam. É através do brincar que ela explora, satisfaz suas curiosidades, soluciona problemas e constrói o seu conhecimento acerca do meio em que vive. É premissa básica criar condições para que a criança cresça em um ambiente saudável, portanto é necessário proporcionar momentos propícios para desenvolver o seu potencial como ser humano, oferecendo boas oportunidades de habitação, saúde, educação e também para brincar. Para tanto, entendemos que os espaços destinados às crianças devem sempre ser estimulantes para todos os seus sentidos e para a sua imaginação, apresentando possibilidades diferentes de ação para contribuir com o desenvolvimento de suas habilidades e estimular sua criatividade. Assim a Secretaria Municipal de Educação e Cultura busca ofertar mais lazer e incentivar as crianças de hoje a gostar e vivenciar mais brincadeiras direcionadas nos eventos planejados pelas Unidades Escolares, o investimento vem para proporcionar um momento adequado de qualidade para brincadeiras e desenvolvimento infantil. Enfim, a aquisição da dos brinquedos visa atender as necessidades das Unidades de CMEI'S do município, ofertando as crianças diversão de qualidade.

1.1. Relação entre demanda prevista e a quantidade de cada item
A estimativa das quantidades foi requisitada considerando as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, do ordenador da despesa.

2. Levantamento do mercado
O levantamento de mercado será feito previamente durante a elaboração do Estudo Preliminar desta contratação. Conforme pesquisa de mercado, realizada para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, a contratação de empresas especializadas em: **brinquedos/**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU
Fls. 06
Visto

07

2.1. Decisão pelo parcelamento ou não da aquisição

Após o registro e análise das informações coletadas, faz-se a análise do parcelamento ou não do objeto, quando for mais vantajoso para a administração pública.

Conforme a Lei de Licitações e a Súmula 247 do TCU, é obrigatório realizar o parcelamento quando o objeto for divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto de itens ou perda de economia de escala. É necessário avaliar se a solução é divisível ou não, levando-se em conta o mercado que a fornece.

A solução será parcelada se as respostas às quatro questões abaixo forem positivas:

É tecnicamente viável dividir a solução?	**SIM**
É economicamente viável dividir a solução?	**SIM**
Não há perda de escala ao dividir a solução?	**NÃO**
Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competição ao dividir a solução?	**SIM**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

3. Previsão de Contratação no Plano de Contratação Anual

Não há previsão.

4. Requisitos da contratação

Todos os brinquedos serão ofertados dentro das unidades escolares seguindo que:

a) Prazo de entrega: em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Solicitação de Fornecimento;

b) Local de entrega e horários de atendimento: em horário de atendimento da Prefeitura Municipal.

c) Forma de pagamento: em até 30 dias após a emissão da nota fiscal, acompanhado dos trabalhos realizados.

d) Prazo de garantia/forma de garantia: os bens serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com este Termo.

e) Indicar faixa etária recomendada para cada item nas embalagens e manuais.

f) Prazo para substituição do objeto: os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes, deverão ser substituídos em 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada.

g) Condições de entrega: produtos novos de primeiro uso, em perfeito estado de conservação e material de qualidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU
Fls. 04
Visto

5. Estimativa da quantidade

Código	Descrição	Un. Medida	Quantidade
64542	BRINQUEDO EM GERAL, MATERIAL: VINIL, TIPO: BONECA, COR: NEGRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEMBROS ARTICULADOS, OLHOS MÓVEIS, CABELO ENCARACOLADO, DIMENSÕES: 30 CM, COMPONENTES: VESTIDO.	UNIDADE	60
11435	JOGO DE ENCAIXE	UNIDADE	60
55301	CASA TROPICAL COLORIDA :MEDIDAS COMPRIMENTO:1,65M LARGURA:1,24M DE ALTURA 1,43M PORTA C/ALTURA DE 1,15 DIMENSOES (LXAXP)124X143X165CM	UNIDADE	2
64572	BRINQUEDO EM GERAL, MATERIAL: VINIL, TIPO: BONECA, COR: NEGRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEMBROS ARTICULADOS, OLHOS MÓVEIS, CABELO ENCARACOLADO, DIMENSÕES: 30 CM, COMPONENTES: VESTIDO.	UNIDADE	100
67228	TATAME, MATERIAL: E.V.A., COMPRIMENTO PLACA: 1 M, LARGURA PLACA: 1 M, ESPESSURA PLACA: 30MM, QUANTIDADE PLACAS: 06, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORDAS DENTADA PARA ENCAIXE, COR: PRETO OU VERMELHO	UNIDADE	100
67064	TRICICLO DE PASSEIO OU PEDAL INFANTIL MODELO DETALHADO MATERIAIS DO VEÍCULO: PLÁSTICOIDADE MÍNIMA RECOMENDADA: 9 MESESIDADE MÁXIMA RECOMENDADA: 4 ANOSPESO MÁXIMO SUPORTADO: 25 KG, MULTIFUNCIONAL, DOBRÁVEL, COM APOIO DE PÉS, COM BARRA DE SEGURANÇA: SIMCOM ALÇA. MATERIAL DAS RODAS: PLÁSTICOQUANTIDADE DE ASSENTOS: 1COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 76 CM X 41 " X 51 CMPESO: 4.5 KG	UNIDADE	40
60786	BRINQUEDO EM GERAL, MATERIAL: PLÁSTICO ABS, TIPO: KIT BALDE, PÁ E RASTELO, PARA RECREAÇÃO INFANTIL, APLICAÇÃO: BRINCADEIRAS COM AREIA, TERRA E OUTROS.	UNIDADE	80
64549	BRINQUEDO EM GERAL, MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA EVA, TIPO: TAPETE, COR: VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEÇAS DE ENCAIXE, ATÓXICO E LAVÁVEL, DIMENSÕES: 30 X 30 X 0,10 CM, COMPONENTES: 26 PLACAS COM LETRAS MAIÚSCULAS E MINÚSCULAS	UNIDADE	50
64551	MATERIAL PEDAGÓGICO, TIPO: MATERIAL DOURADO, MATERIAL: MADEIRA,	UNIDADE	10

08

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU
Fls. 08
Visto

	DIMENSÕES: 240X240X122 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAIXA TIPO ESTOJO, QUANTIDADE PEÇAS: 611 UN		
64555	BRINQUEDO EM GERAL, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: BOLINHA DE SABÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, COMPONENTES: ÁGUA, TENSOATIVOS, CONSERVANTES.	UNIDADE	300
71066	BRINQUEDO EM GERAL, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAÇAMBA ARICULADA, PORTA OBJETOS, DIMENSÕES: 50 X 22 X 22 CM, COMPONENTES: PÁ, RASTELO	UNIDADE	80
64662	BRINQUEDO EM GERAL, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: CAMINHÃO CAÇAMBA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAÇAMBA ARICULADA, PORTA OBJETOS, DIMENSÕES: 50 X 22 X 22 CM, COMPONENTES: PÁ, RASTELO	UNIDADE	80
71067	KIT CONE DE ATIVIDADE; MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE; APLICAÇÃO: DELIMITAR ESPAÇOS E PERCURSOS; TAMANHO: 23 CM; KIT COM 10 UNIDADES; CORES VARIADAS.	KIT	200
70516	BOLINHAS PARA PISCINA, EVENTOS, FESTAS, DECORAÇÕES. MATERIAL RESISTENTE NÃO AMASSA 7MM, CORES DIVERSAS VIBRANTES, TOP COLORIDO (PACOTE 500 UN)	PACOTE	10
70518	BRINQUEDO EDUCATIVO PEDAGÓGICO ARAMADO MONTANHA RUSSA GRANDE - SONHO DE CRIANÇA, DIMENSÕES DO PRODUTO 26 X 26 X 40 CM, COMPOSIÇÃO: MADEIRA MDF MEDINDO 26 X 26 X 40 CM.	UNIDADE	40
70520	COZINHA INFANTIL COMPLETA, BIG COZINHA COM ÁGUA DE VERDADE + SOM , BRINQUEDO EDUCATIVO COM ACESSÓRIOS, FOGÃO, FORNO E PIA.	UNIDADE	07
70521	BLOCOS DE MONTAR ENCAIXE E BRINQUEDO ACOMPANHADO DE RODINHAS, CARACTERÍSTICAS, PACOTE COM 180 PEÇAS DE MULTIBLOCOS.	PACOTE	40

6. Estimativa do valor contratação

A estimativa do valor da contração será acompanhada dos preços de referencias, que estarão neste anexo o processo. Essa estimativa de preços preliminar visa à escolha da melhor solução para a contratação e analise de sua viabilidade.

7. Descrição da solução como um todo

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a aquisição de brinquedos e materiais de aviamento, conforme as seguintes especificações/ condições:

a) O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal,

b) A garantia será prestada com vistas a manter os objetos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

c) A garantia abrange a substituição dos brinquedos que apresentarem vícios, defeitos de fabricação,

avarias ou qualquer desconformidade em relação às especificações estabelecidas neste instrumento, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.
d) Entende-se por vício ou defeito qualquer falha de fabricação, acabamento, montagem, estrutura, material ou funcionamento que comprometa a qualidade, a segurança, a durabilidade ou a utilização adequada do brinquedo observada às características e especificações previstas para cada item.
e) Os brinquedos que apresentarem vício ou defeito durante o período de garantia deverão ser substituídos por outros novos, de primeiro uso, da mesma especificação ou de qualidade igual ou superior à do produto originalmente fornecido, sem qualquer custo para o Contratante.
f) Uma vez notificado, o Contratado deverá realizar a substituição dos brinquedos que apresentarem vício, defeito ou desconformidade, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da notificação, salvo prazo diverso estabelecido pela Administração em razão da natureza do produto.
g) O prazo indicado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e devidamente justificada do Contratado, desde que previamente aceita pelo Contratante.
h) Todos os custos decorrentes da retirada, transporte, devolução e substituição dos brinquedos que apresentarem vícios, defeitos ou desconformidades serão de responsabilidade do Contratado, não cabendo qualquer ônus ao Contratante.
i) Os brinquedos fornecidos deverão apresentar condições adequadas de segurança, resistência, acabamento e utilização, sendo vedado o fornecimento de produtos que apresentem partes quebradas, rachaduras, rebarbas, pontas cortantes, componentes soltos ou quaisquer outras características que possam oferecer risco aos usuários.
j) Os bens deverão ser entregues na Secretaria de Educação:
ESCOLAS URBANAS e RURAIS, CMEI'S e Unidades de Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II: A empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8. Demonstrativo do resultado pretendido.

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. Providencias a serem adotados pela administração previamente a celebração do contrato

Não se aplica.

10. Contratações correlatadas/ou interdependes

Não se fazem necessárias contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto da contratação em referência.

11. Descrições de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

01. Quando for o caso, deverá promover práticas de sustentabilidade ambiental, quando da execução dos serviços, utilizando produtos biodegradáveis, atóxicos, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2 economizando energia, gás, água, assim como separar seletivamente os resíduos oriundos da prestação dos serviços.
02. Deverá realizar treinamento periódico dos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observados as normas ambientais vigentes.

12. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

Considerando que o cronograma dos itens e levantamento realizados indicados deste Estudo demonstra que esta Secretaria demandante detém de previsibilidade e planejamento para as aquisições parceladas mensalmente de item a item.

13. Viabilidade da contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU
Fls. 10
Visto

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Município de Minaçu GO, em 08 de setembro de 2026.

MAIZA MARTINS BRITO
Secretária Municipal de Educação e Cultura
PORTARIA Nº002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU
Fls. 11
Visto

ANÁLISE DE RISCOS

1- Análise de riscos, adequações e benefícios

1.2 Análise de riscos

Nesta etapa é feita a análise de riscos relacionados à contratação, sejam eles relacionados à fase interna do processo licitatório, à fase de seleção do fornecedor e inclusive à fase de gestão e execução do contrato. Além disso, são estimadas a probabilidades de ocorrência e seu impacto, bem como as ações de prevenção e contingência e os responsáveis pela realização das ações.

Nº	Descrição do risco	Probabilidade de ocorrência	Impacto	Ações de prevenção	Ações de contingência	Responsável pelas ações
1.	**Não cumprimento do cronograma estipulado no Termo de Referência.**	**Médio**	**Alto**	**Falta de planejamento da empresa contratada.**	**Paralisação da entrega dos produtos**	**Realizar fiscalização por parte do fiscal do contrato junto à empresa contratada.**
2.	**Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando os serviços da atividade fim e meio, principalmente ao cumprimento de prazos de atos institucionais que implicam no andamento dos processos judiciais.**	**Médio**	**Alto**	**Fornecer o objeto da licitação, nas condições estipuladas neste termo, no edital e conforme as ordens de fornecimento e nota de empenho, emitidas; Entregar as quantidades solicitadas acompanhados de documento de controle e documento Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado, responsabilizando-se exclusividade por todas as despesas relativas ao fornecimento.** **Data da entrega 10(dez) dias após do recebimento da ordem**	**Formação de equipe multidisciplinar de pronto emprego para agilidade nas respostas.**	**Comissão Permanente de Licitação e Requerente.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU
Fls. 12
Visto

				de fornecimento		
3.	**Falta de recursos para o momento da contratação**	**Médio**	**Alto**	**Perda de prazos regimentares para emissão de autorização de fornecimento ou ordem de serviços.**	**Paralisação do processo.**	**Financeiro.**

1.3 Análise e avaliação dos riscos:

Dentre os riscos elencados acima, aqueles com probabilidade de ocorrência alta e impacto alto foram analisados para avaliar a viabilidade na contratação, os produtos a serem adquiridos podem ser licitados por meio da modalidade Pregão eletrônico e julgamento por Menor Preço.

Minaçu-GO, 08 de setembro de 2026.

MAIZA MARTINS BRITO
Secretária Municipal de Educação e Cultura
PORTARIA Nº002/2025

MAIZA MARTINS BRITO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORT 002/2025

MAIZA MARTINS BRITO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORT 002/2025